

## PROJETO DE LEI Nº 17/2025

Ementa: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Bodocó, no uso de suas funções, faz saber que o Plenário APROVOU o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.819.865,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **6.819.865,00**

### Anulação

02	10	02	DIRETORIA DE URBANISMO		
	296	15.451.1007.1073.0000	CIDADE ESTRUTURADA		20.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	308	15.451.1007.2127.0000	CIDADE ESTRUTURADA		500.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	02	LIMPEZA PÚBLICA		
	730	15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA		1.100.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	01	GABINETE DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE		
	731	15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA		225.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

### Excesso

02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL		
	420	10.301.1002.1119.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE		4.014.865,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

## Anulação

02	13	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. ESTADUAL		
	743	08.244.1003.2220.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	110.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 16
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	744	08.244.1003.2221.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	60.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 16
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	745	08.244.1003.2221.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	120.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 16
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	18	00	SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
	664	04.122.1008.2108.0000	BODOCÓ INTEGRADA	50.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
	699	20.605.1006.2118.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	500.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	697	17.512.1007.1092.0000	CIDADE ESTRUTURADA	120.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**4.014.865,00**

Anulação:

02 02 02 GABINETE DO PREFEITO

---

02	02	02	GABINETE DO PREFEITO			
	21		04.122.1001.2015.0000	GOVERNO E GESTÃO		-5.000,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	17	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	737		04.122.1001.2307.0000	GOVERNO E GESTÃO		-130.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	02	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA			
	78		99.999.1009.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO BODOCÓ		-318.700,00
			9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	10	05	LIMPEZA PÚBLICA			
	334		15.452.1007.2143.0000	CIDADE ESTRUTURADA		-150.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	336		15.452.1007.2143.0000	CIDADE ESTRUTURADA		-50.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
	720		18.541.1006.1104.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL		-200.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	11	02	LIMPEZA PÚBLICA			
	728		15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA		-1.219.300,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

02 11 02 LIMPEZA PÚBLICA

733	15.452.1007.2254.0000	CIDADE ESTRUTURADA	-525.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

---

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

389	10.302.1002.2184.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-100.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 10
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

---

390	10.302.1002.2184.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-7.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 10
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL

474	10.302.1002.2190.0000	BODOCÓ MAIS SAÚDE	-10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 05 09
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

02 13 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC.FEDERAL

566	08.122.1003.2206.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	-80.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 05 16
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

568	08.122.1003.2206.0000	BODOCÓ MAIS ASSISTÊNCIA	-10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 05 16
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**-2.805.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Câmara em 28 de maio de 2025.**

---

**José Nilson Bezerra Miranda**

**Presidente**